

## DECRETO N.º 19520/2023

Altera o Decreto Municipal n.º 19.121/2023, que determina os pontos facultativos e informa os feriados nacionais e municipais durante o exercício de 2023.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o expediente normal de trabalho durante o período vespertino em todas as repartições públicas do Município de Dois Vizinhos no dia 6 de abril de 2023, alterando-se a tabela constante no art. 1º do Decreto Municipal n.º 19.121/2023, de modo que o calendário oficial de pontos facultativos e feriados em âmbito local passa a vigorar nos seguintes termos:

Dia/Mês	Alusivo à	Tipo de Feriado		
		Nacional	Municipal	Ponto Facultativo
01/01	Confraternização Universal	X		
20/02	Carnaval			X
21/02	Carnaval			X
22/02	Cinzas*			X
07/04	Paixão de Cristo	X		
21/04	Tiradentes	X		
01/05	Dia do Trabalho	X		
08/06	Corpus Christi		X	
09/06	Recesso			X
13/06	Padroeiro Municipal Santo Antônio		X	
25/07	Dia do Colono			X
07/09	Independência do Brasil	X		
08/09	Recesso			X
12/10	Nossa Senhora Aparecida	X		
13/10	Recesso			X
28/10	Dia do Servidor Público			X
02/11	Finados	X		
15/11	Proclamação da República	X		
28/11	Aniversário do Município		X	
08/12	Imaculada Conceição			X
25/12	Natal	X		

\* O Ponto Facultativo do dia 22/02, será no período matutino.

**LUIS CARLOS**  
**TURATTO:68**  
**111762968**

Assinado de forma  
digital por LUIS CARLOS  
TURATTO:68111762968  
Dados: 2023.04.05  
10:59:17 -03'00'

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS**  
**TURATTO:68**  
**111762968**

Assinado de forma  
digital por LUIS CARLOS  
TURATTO:68111762968  
Dados: 2023.04.05  
10:58:53 -03'00'

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças